



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 35ª reunião, realizada em 28 de novembro de 2019

1 Em 28 de novembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Vanessa
5 Coelho Naves, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Mayara Márcia Sarsur Viana, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Alexandre Augusto Carneiro, da Secretaria de Estado
8 de Governo (Segov); Fernando Antônio de Souza Costa, da Superintendência
9 Federal de Agricultura em Minas Gerais (SFA/MG) / Ministério da Agricultura,
10 Pecuária e Abastecimento (MAPA); Enio Resende de Souza, da Empresa de
11 Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater).
12 Representantes da sociedade civil: Igor Lopes Braga, da Associação Mineira da
13 Indústria Florestal (Amif); Carlos Alberto Santos Oliveira, da Federação da
14 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Leandro Soares
15 Moreira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
16 Gerais (Fetaemg); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu
17 (Mover); Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho Regional de Engenharia e
18 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO**
19 **DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
20 **ABERTURA.** A presidente suplente Vanessa Coelho Naves declarou aberta a
21 35ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **3) COMUNICADOS**
22 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Vanessa Coelho
23 Naves: “Nós vamos exibir aqui um vídeo do secretário de Meio Ambiente, Dr.
24 Germano Vieira, que passa orientações sobre acesso ao Sistema de
25 Licenciamento Ambiental (SLA), que entrou recentemente em operação e que
26 tornou digital, com tramitação digital, inclusive, apresentação de documentos,
27 todos os processos de licenciamento ambiental no Estado.” Em seguida, foi feita
28 exibição de vídeo institucional da SEMAD sobre o Sistema de Licenciamento
29 Ambiental. Presidente Vanessa Coelho Naves: “Realmente, é um passo muito
30 importante no sistema de licenciamento do Estado, e nós já estamos também
31 viabilizando a formalização de processos de intervenção ambiental via sistema
32 SEI, que deve ser implementada logo no início do ano. Dessa forma, todos os
33 requerimentos estaduais para licenças, outorga e autorização serão realizados
34 de forma digital. Para outorga já ocorre formalização, e as intervenções
35 vinculadas ao licenciamento também. No IEF, nós optamos por aguardar as
36 inovações do Decreto Florestal, que foi recentemente publicado, e nós também
37 estamos finalizando as normas infralegais para finalizar a regulamentação da

38 Lei Florestal, para processo de intervenção ambiental. Nós temos muita
39 novidade neste final de ano e no início do ano que vem no âmbito dos
40 processos de intervenção ambiental também.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto
41 Vieira: “O que mais nós temos que falar neste momento é parabenizar o Estado,
42 assim como todos os técnicos das Suprams, porque eu acho que 2019 foi o ano
43 que mais teve transformação de procedimento, legislação, decreto, tanto no
44 âmbito do licenciamento quanto no âmbito de outorga. E assim como nós
45 usuários ou consultores ou proprietários de áreas rurais tivemos que nos
46 adaptar para esse novo sistema, para essas novas regras, também as equipes
47 das Suprams tiveram que estudar mais, treinar mais, ter mais atenção com os
48 procedimentos. Eu acho que vale a pena parabenizar todos esses técnicos, que
49 têm feito um esforço gigantesco. Prova disso são as nossas pautas da CAP,
50 todas as vezes vindo mais e mais processos. É sinal de que o pessoal está
51 trabalhando, está tirando os processos que estavam parados para serem
52 finalizados e acabar com o passivo que ainda existe eu acho em algumas
53 Suprams. Eu tive a curiosidade de acessar o novo sistema. Realmente, é bem
54 interativo, bem fácil de manipular. Existem algumas novas regras que até o
55 pessoal das Suprams ainda não conseguiram saber como vão se dar, por
56 exemplo, em expansão de empreendimento. Mas a plataforma serve muito bem,
57 você acessa com muita facilidade, e eu acho que vai ser um grande passo para
58 Minas Gerais. Quanto à plataforma de outorgas, nós temos um pouquinho mais
59 de dificuldade. Nós tivemos não sei se azar ou sorte de eu estar como
60 coordenador da CTOC do Paracatu, e uma das áreas de conflito de Paracatu
61 fez um protocolo via SEI, a outorga quase vencendo, e esse protocolo não
62 finalizava, não conseguia avançar. Foi um sofrimento para o usuário, mas, com
63 alguns dias, o pessoal da Supram conseguiu validar a documentação e fazer o
64 protocolo. Essas dificuldades irão acontecer, mas com certeza é um grande
65 avanço para Minas Gerais. Eu quero voltar a dizer que vale dar os parabéns
66 tanto para a SEMAD, ao Germano, a todas as Suprams, a toda a equipe que
67 trabalhou nesse sistema, ao IGAM também, que realmente vai ser muito
68 facilitador e acaba com a papelada que sempre existiu. E mais uma provocação
69 que eu queria dar é sobre a padronização de condicionantes. Eu não sei como
70 foi nas últimas reuniões, em que eu não pude estar presente, mas, mais uma
71 vez, algumas condicionantes não estão no padrão e podem gerar qualquer
72 desconformidade ou estar fora de procedimento, principalmente vindo do
73 Triângulo Mineiro. Nós vemos o Norte de Minas fazendo uma condicionante
74 padrão, o Noroeste de Minas fazendo uma condicionante padrão, e o Triângulo
75 Mineiro eu não sei por que não consegue entrar no modo. Nas últimas reuniões,
76 eu sempre bati nisso. Até o Carlos Alberto um dia ficou bravo comigo aqui, que
77 não era o momento de fazermos isso. Mas padrão é padrão, todo mundo está
78 seguindo. E o Triângulo Mineiro não vai seguir por quê? Então eu acho que vale
79 a provocação para o pessoal ter mais essa atenção. Três destaques meus de
80 hoje aqui são exatamente para padronizar as famosas compensações

81 ambientais. Em 90 dias, fica difícil porque muitos empreendimentos não têm
82 pronto o cálculo do valor contábil líquido. Então precisam de pelo menos 120
83 dias. Isso já foi discutido aqui várias vezes, e insistentemente vêm
84 condicionantes com 90 dias de prazo. Aí depois se descumpra a condicionante,
85 o empreendedor sofre sanções depois por não ter cumprido em tempo a
86 condicionante, por falta de padrão da condicionante. Então vamos ter mais
87 atenção com isso. E mais uma vez parabéns à SEMAD pelos avanços.”
88 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu também gostaria de
89 cumprimentar o Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais. Realmente, essa
90 nova tecnologia nos coloca em uma situação muito interessante em termos de
91 modernidade. Mas eu queria fazer um alerta de que na área rural isso fica mais
92 complicado um pouco. Porque, efetivamente, o médio e o grande produtor rural,
93 quando têm problema na área ambiental ou em qualquer área, tem um
94 consultor. Mas para o pequeno fica muito difícil. É um desafio que nós do setor
95 representativo da área rural vamos ter que encarar e vencer. E se por um lado
96 nós temos registro desse avanço eu gostaria de falar mais uma vez aqui a
97 questão do decreto das multas. Veja bem que eu não estou falando que é para
98 não multar, é impossível impor ao produtor rural infrator o nível das multas que
99 estão aí. Na Assembleia Legislativa teve uma audiência pública na semana
100 retrasada, em que foi discutido isso, a pressão do Sistema de Meio Ambiente
101 para fiscalização no Vale do Jequitinhonha, uma região que é 50% preservada,
102 um pouco mais, um pouco menos, onde as multas estavam sendo aplicadas
103 muitas delas em atividades que são dispensadas de autorização, como é o caso
104 da limpeza de passagem, e que o decreto novo não esclareceu. Não sou eu que
105 estou falando. Eu fiz uma consulta com os consultores da região do Vale do
106 Jequitinhonha, e o decreto novo não esclareceu. Então nós temos uma espada
107 na cabeça do produtor rural do Jequitinhonha, e o valor das multas é muito alto.
108 Produtor rural não aguenta pagar R\$ 50 mil de multa nem R\$ 30 mil nem R\$ 15
109 mil nem R\$ 200 mil, igual já vimos por lá. É importante lembrar, senhores
110 conselheiros, no momento em que o auto de infração é lavrado, com defesa ou
111 sem defesa, ele percorre um caminho. Como as defesas não são acatadas... Eu
112 não estou falando que as defesas não são acatadas porque o órgão não quer
113 acatar, mas porque muitas vezes não se consegue derrubar a motivação do
114 auto de infração. O passo seguinte é a constituição da dívida ativa. O camarada
115 está multado por um auto de infração no momento. No momento final do
116 processo administrativo, ele é um devedor do Estado por dívida ativa. O que
117 acontece com a dívida ativa? Eu nem cobro, eu mando para o cartório para
118 protesto. Aí o camarada fica negativado. Na hora que ele fica negativado já é
119 um transtorno. E aí o segundo passo é uma ação de execução. Eu não vou
120 receber uma notificação, não vou receber nada. Eu vou receber um oficial de
121 Justiça que vai penhorar bens. Nós ficamos falando isso aqui para que o
122 Estado, junto com os produtores rurais, junto com as lideranças, encontre uma
123 solução para essa coisa. Nós estamos falando isso aqui tem uns seis meses já.

124 A Secretaria de Meio Ambiente não concorda em reduzir multa. A multa é alta,
125 não interessa. Eu já tenho muito tempo de COPAM, muito tempo de Conselho
126 de Administração do IEF, e na qualidade de advogado também – eu já fiz
127 defesa administrativa e defesa judicial. O final da história é penhora de bens. E
128 aí como é que fica? Nós vamos ficar penhorando bens do infrator? Tem que ter
129 uma saída, e uma das saídas que eu vejo é que uma parte fica por nossa
130 responsabilidade, Fetaemg e Faemg, de esclarecer melhor como nós vamos
131 fazer com o nosso público. E a outra parte fica por conta de que o secretário de
132 Meio Ambiente, com a equipe da Secretaria de Meio Ambiente, tem que ajudar
133 a resolver esse problema. É de uma gravidade intransponível. Já no ano que
134 vem, tudo isso que estou falando aqui nós vamos ver acontecer, até porque o
135 Estado com uma certidão de dívida ativa na mão não pode retroceder, tem que
136 cobrar. Enfim, são essas as minhas considerações.” Presidente Vanessa
137 Coelho Naves: “A equipe não só da SEMAD, toda a equipe do Sisema está
138 trabalhando na revisão do Decreto 47.383, que está em fase final de tramitação.
139 E aliado a isso também está sendo finalizado o decreto que vai regulamentar a
140 conversão de multas e serviços ambientais, o que eu tenho certeza de que vai
141 ser um grande avanço também para a resolução desse problema.” Conselheiro
142 Fernando Antônio de Souza Costa: “Eu gostaria de informar que na última
143 sexta-feira foi apresentado o projeto Fitopaisagens ao grupo gestor do Plano de
144 Agricultura de Baixa Emissão de Carbono, e esse projeto é financiado pelo
145 Fundo de Investimento do Clima para o Programa de Investimento em Floresta,
146 o FIP, que é coordenado pelo Ministério da Agricultura por meio do Serviço
147 Florestal Brasileiro e da Coordenação Geral de Mudanças Climáticas. E tem o
148 apoio da agência de cooperação técnica alemã, do Instituto Nacional de
149 Pesquisas Espaciais, da Embrapa e do Senar. Esse projeto Fitopaisagens
150 Rurais tem como objetivo ampliar a adoção das tecnologias de baixo emissão
151 de carbono no bioma Cerrado e indicar caminhos e ações para facilitar a
152 recuperação da regularização ambiental das áreas de preservação permanente
153 e das áreas de reserva legal que foram apontadas no Cadastro Ambiental Rural
154 (CAR). Nesse projeto vão ser implementadas sete ottobacias, em vários
155 Estados brasileiros. Na realidade, são nove Estados. Minas Gerais foi
156 contemplado com duas ottobacias: uma na região de Uberaba e a outra na
157 região Central de Minas. São 25 municípios que estão contemplados nesse
158 projeto. Então nesse sentido eu gostaria de destacar a importância de um
159 esforço adicional para publicação do decreto do Programa de Recuperação
160 Ambiental de Minas Gerais (PRA). Os técnicos em campo já estão trabalhando
161 para apoiar os produtores rurais e refazer as alterações que precisam no CAR,
162 os dados que foram apresentados. Enfim, mesmo antes dessa publicação, eles
163 já vão tentar ajudar a preparar esses produtores. O grupo gestor acha muito
164 importante esse esforço adicional do governo do Estado de Minas Gerais, por
165 meio da SEMAD e do IEF, de apresentar e apontar uma publicação com uma
166 certa urgência desse decreto.” Presidente Vanessa Coelho Naves: “A equipe do

167 IEF, da Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas está
168 trabalhando no decreto de regulamentação do PRA, e ele deve ser publicado
169 em breve também, logo no início do ano.” Conselheiro Enio Resende de Souza:
170 “Primeiro, cumprimentar a Secretaria do Meio Ambiente pela implantação do
171 Sistema de Licenciamento Ambiental digital. Dizer também que, no caso dos
172 pequenos produtores, nós entendemos que, de fato, há uma dificuldade, uma
173 carência. Dizer que a Emater tem trabalhado com isso já, tanto na questão da
174 obtenção da certidão de não passível de licenciamento. Lembrando que o BNB,
175 o Banco do Nordeste do Brasil, solicita como obrigação apresentar algum
176 documento, exige isso. Então a Emater tem trabalhado para os agricultores
177 familiares no sentido de obter esse documento. Também a Cemig. Eu tenho
178 informação de que ela também está solicitando esse documento. E a Emater
179 tem trabalhado nisso. Outra questão é que – não sei se está acontecendo com
180 outros – eu não consegui abrir o sistema na sede da Emater aqui em Belo
181 Horizonte. Tentei várias vezes, chamei o serviço de informática que nós temos
182 na Emater, e não conseguimos que o sistema abrisse. O sistema de
183 licenciamento digital. Eu não sei o que aconteceu, o fato é que os colegas do
184 campo da Emater abriram, fazem perguntas por telefone, eu tento responder,
185 mas eu mesmo não consegui e chamei o sistema de informática da Emater, e
186 não conseguimos abrir. Mas parabéns pela nova implantação, e a Emater,
187 dentro da sua capilaridade, dentro da sua possibilidade, está auxiliando os
188 agricultores familiares a atuar no licenciamento e na certidão de não passível de
189 licenciamento. Eu queria aqui fazer uma nova solicitação, que foi feita na
190 reunião passada. É claro que isso não é tão rápido, mas eu pediria a todos os
191 colegas da Suprams que me ouvem, assim como também os empreendedores e
192 representantes dos empreendedores. Eu fiz uma solicitação, na reunião
193 passada, que a SEMAD informasse a formação profissional dos consultores.
194 Hoje novamente aqui eu olhei, em muitos processos vêm apenas o número do
195 Crea, do CRBio, do conselho de cada profissional. Mas me chamou muita
196 atenção na reunião passada um processo de cana-de-açúcar de vinte e tantos
197 mil ou 30 mil hectares não ter nenhum engenheiro agrônomo na equipe. Então
198 eu acho que é importante. Assim como a SEMAD tem uma equipe
199 multidisciplinar para analisar – diga-se de passagem, uma equipe muito
200 competente –, nós na condição de conselheiros somos corresponsáveis por
201 todos os licenciamentos que aprovamos ou que deixamos de aprovar. E eu não
202 me sinto confortável em aprovar um processo que eu não sei que profissional
203 que é esse, se ele tem, de fato, competência para estar atuando no
204 empreendimento. Então eu reitero essa solicitação.” Presidente Vanessa
205 Coelho Naves: “A questão das atribuições para processos de licenciamento é
206 definida pelo Crea. A SEMAD não tem como impor restrições para aceitação ou
207 não de profissionais para assinar os processos. Se o conselheiro Emílio puder
208 nos ajudar nessa questão...” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Uma das
209 pessoas que levantaram esse assunto nas reuniões anteriores foi eu – o colega

210 e eu –, exatamente porque em um processo de cana-de-açúcar tinha
211 registrados ali como autores dez biólogos e nenhum engenheiro agrônomo. E
212 quando eu levantei isso o representante do empreendedor pediu a palavra e
213 falou ‘aqui não é lugar de se discutir isso, é uma briga entre conselhos’. Eu não
214 entendo que isso é uma briga entre conselhos, eu entendo, com todo respeito
215 que cada um tem a sua atribuição, dada pelo seu conselho regional, fruto de
216 uma formação mais aprofundada ou menos aprofundada. Então para que isso
217 não ocorra ou que diminua o máximo que se possa ter, seria necessário um
218 posicionamento do Sistema no sentido de que a escolha ou a aceitação do
219 consultor ou da equipe de consultores técnicos tenha representantes ou
220 coordenador dentro das atribuições daquela atividade principal daquele
221 processo ali. Nós comentamos muito – o conselheiro e eu – nesse sentido. E
222 uma outra coisa, que já está melhorando, mas que precisa intensificar é que, ao
223 lado do número do Crea, venha o número da respectiva ART desse processo.
224 Porque é uma forma de ajudar a fazer. E eu não estou falando isso só por ser
225 representante do Crea, porque lá fora eu também trabalho como consultor
226 ambiental tem 25 anos e acho que sei exatamente o que estou falando. E eu
227 gostaria que o sistema como um todo começasse a pensar mais nesse sentido,
228 porque o que tem sido visto aqui são coisas difíceis para a gente aceitar assim
229 com facilidade. A senhora entende o que eu quero falar. Quer dizer, o título
230 profissional daquele consultor não parece condizente com as atividades que
231 compõem determinados processos aqui.” Presidente Vanessa Coelho Naves:
232 “Essa questão das atribuições nos estudos ambientais não é novidade, é muito
233 antiga. Eu entendo que tem que haver um trabalho do Sisema com os próprios
234 conselhos de classe para que consigamos então definir realmente quais são os
235 profissionais habilitados para determinados estudos. Eu sei que esse
236 alinhamento já houve entre o IGAM e o Crea em relação aos estudos de
237 outorga, principalmente outorga de poço tubular. Entendo ser necessário
238 expandir esse entendimento para os demais estudos ambientais aceitos no
239 órgão ambiental. Mesmo porque quem tem que indicar ao órgão ambiental as
240 atribuições e as competências são, sim, os conselhos de classe. Mas é um
241 trabalho necessário. Eu vou levar para conhecimento do secretário, e vamos
242 tentar fazer esse alinhamento com os órgãos de classe.” Conselheiro Tobias
243 Tiago Pinto Vieira: “Enio, foi inclusive em cima disso que há umas duas
244 reuniões atrás eu pedi que fossem listados nos pareceres os profissionais e não
245 a empresa. Eu levantei esse questionamento aqui e acho que é muito válido
246 apresentar o profissional. Porque muitas vezes no parecer vem: ‘tal consultoria
247 Ltda.’, e não cita quais os profissionais que atuaram em um processo de 10 mil
248 hectares. Então eu acho que é fundamental que nos pareceres venham
249 constando, assim como o entendimento seus. Eu acho que realmente é válido
250 levar isso para frente para apresentar e listar todo mundo que trabalhou no
251 estudo.” **4) EXAME DA ATA DA 34ª REUNIÃO DA CAP.** Aprovada por
252 unanimidade a ata da 34ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris,

253 realizada em 24 de outubro de 2019. Votos favoráveis: Mover, Fetaemg, Crea,
254 Emater, Faemg, MAPA, Segov, Seapa e Amif. Ausência: Ibama. Entidades
255 desligadas: Universidade Federal de Lavras e Secretaria de Estado de
256 Desenvolvimento Econômico. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
257 **EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE**
258 **INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Murilo Donisete Hordones.**
259 **Fazenda Boa Vista. Matrícula 7376. Fazenda Tejuco. Matrículas 14039 e**
260 **14040. Fazenda da Cana. Matrícula 2287. Suinocultura. Prata/MG. PA**
261 **90128/2004/004/2019. Classe 4. Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
262 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
263 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único
264 Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e
265 MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras
266 e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **5.2) Ragugo Serviços**
267 **Ltda. Fazenda Malagueta e Palma da Babilônia. Córrego Douradinho e**
268 **Capão Alto. Matrícula 125.787. Suinocultura. Uberlândia/MG. PA**
269 **14322/2017/002/2019. Classe 4 Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
270 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
271 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único
272 Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e
273 MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras
274 e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6) PROCESSOS**
275 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
276 **CORRETIVA. 6.1) José Ricardo Brandão Martins. Fazenda Paraíso.**
277 **Suinocultura. Formulação de rações balanceadas e de alimentos**
278 **preparados para animais; culturas anuais, semiperenes e perenes;**
279 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de**
280 **bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime**
281 **extensivo; sistema de geração de energia termelétrica utilizando**
282 **combustível não fóssil. Piedade de Ponte Nova/MG. PA**
283 **04410/2004/002/2019. Classe 4. Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
284 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Zona da Mata.** Licença concedida
285 por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Emater, Crea,
286 Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e MAPA. Ausência: Ibama.
287 Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras e Secretaria de Estado
288 de Desenvolvimento Econômico. **6.2) Fazendas Vereda Grande Ltda. Culturas**
289 **anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
290 **exceto horticultura. Presidente Olegário/MG. PA 02706/2004/002/2010.**
291 **Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**
292 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com as
293 seguintes alterações de condicionantes: – Alteração do prazo da condicionante
294 nº 1 para 120 (cento e vinte dias); – Exclusão do item 5.0 (automonitoramento

295 de veículos) do Anexo II (Programa de Automonitoramento). Votos favoráveis:
296 Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, MAPA e Faemg. Ausência:
297 Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras e Secretaria de
298 Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.3) Paulo Roberto Gomes de**
299 **Almeida. Fazenda Pantaneira. Matrícula 18958. Suinocultura. Pirajuba/MG.**
300 **PA 15393/2005/004/2019. Classe 4. Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
301 **inciso III, alínea b. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
302 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único
303 Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e
304 MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras
305 e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.4) Carlos Maurício**
306 **Vasconcelos Gonzaga. Fazenda Bom Jardim, Mata, Austrália e Cruzeiro.**
307 **Matrículas 2.976, 3.002, 3.594, 20.158, 20.563, 20.566, 804, 26.347 e 52.634.**
308 **Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos**
309 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. Uberaba/MG. PA**
310 **08550/2017/001/2017. Classe 4. Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
311 **inciso III, alínea b. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
312 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,
313 com alteração do prazo da condicionante nº 14 para 120 (cento e vinte dias).
314 Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, MAPA e
315 Faemg. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de
316 Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.5) Duratex**
317 **Florestal Ltda. Fazenda Nova Ponte, Parque Florestal Nova Ponte.**
318 **Silvicultura. Nova Ponte/MG. PA 12292/2014/001/2014. Classe 5.**
319 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
320 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único Votos favoráveis:
321 Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e MAPA. Ausência:
322 Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras e Secretaria de
323 Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.6) Duratex Florestal Ltda. Fazenda**
324 **Palma da Babilônia. Matrícula 3.931. Douradinho II. Matrícula 16.872.**
325 **Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos**
326 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. Uberlândia/MG. PA**
327 **28347/2016/001/2017. Classe 4. Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
328 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto**
329 **Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,
330 com alteração da condicionante nº 2 para 120 (cento e vinte dias). Votos
331 favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, MAPA e
332 Faemg. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de
333 Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.7) Antônio**
334 **Narciso Ribeiro Barbosa. Fazenda Santa Juliana. Lugar denominado**
335 **Taquari. Matrículas 8692, 14.548 e 15.405. Suinocultura (crescimento e**
336 **terminação). Santa Juliana/MG. PA 09568/2006/002/2017. Classe 5.**

337 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
338 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único Votos favoráveis:
339 Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e MAPA. Ausência:
340 Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras e Secretaria de
341 Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.8) Matias Johanes Henrique**
342 **Michels. Fazenda Nova. Matrícula 109.124. Criação de bovinos, bubalinos,**
343 **equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento.**
344 **Uberlândia/MG. PA 04281/2004/003/2019. Classe 4. Conforme Lei nº**
345 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b. Apresentação: Supram Triângulo**
346 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
347 Parecer Único Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif,
348 Segov, Faemg e MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade
349 Federal de Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.9)**
350 **Luiz Antônio Meireles Vasconcelos. Fazenda Descarga. Lugar denominado**
351 **Barrinha e Guarita II. Matrículas 7.121, 493, 12.084 e 12.085. Suinocultura.**
352 **Tupaciguara/MG. PA 21939/2018/001/2019. Classe 4. Conforme Lei nº**
353 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo**
354 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
355 Parecer Único Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif,
356 Segov, Faemg e MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade
357 Federal de Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.
358 **6.10) Mathias Octávio Roxo Nobre Neto. Fazenda São Miguel, também**
359 **conhecida como Fazenda Tubaca. Canduá V-B e V-A e Canduá I. Culturas**
360 **anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
361 **exceto horticultura. Buritis/MG. PA 14333/2006/002/2018. Classe 4**
362 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
363 **Supram Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
364 Único Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov,
365 Faemg e MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal
366 de Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **6.11)**
367 **Roberto Marchesi Bicalho. Fazenda Vista Alegre. Culturas anuais**
368 **excluindo a olericultura. Paracatu/MG. PA 05413/2004/003/2018. Classe 5.**
369 **Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos
370 termos do Parecer Único Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover,
371 Seapa, Amif, Segov, Faemg e MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas:
372 Universidade Federal de Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento
373 Econômico. **6.12) José Carlos Vilas Boas e Outro. Fazenda Beira Rio, Boa**
374 **Vista, Campinas, Lago Azul, Olho do Sol, Paraíso do Nelore, Santa Maria,**
375 **São Carlos e Fazenda Barreiro. Culturas anuais, excluindo a olericultura.**
376 **Paracatu/MG. PA 30746/2015/001/2018. Classe 5. Apresentação: Supram**
377 **Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único
378 Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover, Seapa, Amif, Segov, Faemg e

379 MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas: Universidade Federal de Lavras
380 e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. **7) PROCESSO**
381 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
382 **OPERAÇÃO. 7.1) São Lourenço Empreendimentos Florestais S/A. Fazenda**
383 **Bom Jesus e Outras. Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura**
384 **e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Coração de Jesus, São**
385 **João da Lagoa e São João do Pacuí/MG. PA 13362/2011/002/2018. Classe 4**
386 **(conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
387 **Supram Norte de Minas.** Processo baixado em diligência para verificação, pela
388 Supram Norte de Minas, de prazo de pagamento de multa relativa ao auto de
389 infração por descumprimento de condicionante e a possibilidade de redução do
390 prazo de validade da renovação da licença. **7.2) Agrícola Xingu S/A. Fazenda**
391 **Bocaina, São Miguel e Tamoios, lugar denominado Fazenda Bocaina.**
392 **Culturas anuais, semiperenes e perenes; silvicultura e cultivos**
393 **agrossilvipastoris, exceto horticultura. Unai/MG. PA 4284/2011/004/2019.**
394 **Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**
395 **Apresentação: Supram Noroeste.** Licença renovada por unanimidade nos
396 termos do Parecer Único Votos favoráveis: Emater, Crea, Fetaemg, Mover,
397 Seapa, Amif, Segov, Faemg e MAPA. Ausência: Ibama. Entidades desligadas:
398 Universidade Federal de Lavras e Secretaria de Estado de Desenvolvimento
399 Econômico. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
400 tratados, a presidente suplente Vanessa Coelho Naves agradeceu a presença
401 de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.
402

APROVAÇÃO DA ATA

Vanessa Coelho Naves
Presidente suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris